



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021.

Atendendo a necessidade de Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços Jurídico para a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA, para o exercício 2021, que atenda as necessidades no campo administrativo municipal desta casa de leis.

Vimos com o devido fundamento, tornar público e comunicar o valor da proposta financeira da empresa: GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.099.099/0001-08, valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), até 31 de dezembro de 2021, considerando a proporcionalidade no pagamento dos honorários no mês de abril.

O preço mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida por este Poder Legislativo, diante das necessidades multidisciplinares, que mobiliza o profissional da empresa indicada para a contratação direta, que estará à disposição desta Casa De Leis, não só com as visitas semanais na sede do Poder Legislativo, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

O valor proposto engloba a **assessoria Jurídica**, com as atribuições constantes na Legislação vigente, conforme estabelecido na própria proposta comercial.

Por esse acúmulo de atribuições, indene de dúvida que a Câmara terá economia contratual, redução do impacto em sua folha de pagamento. Isso porque o valor a ser ajustado entre as parte é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum adicional, cabendo, à



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

exceção das viagens para fora do Município, todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitária e previdenciária, para o regular cumprimento do contrato.

Justifica-se, também o preço, pela experiência profissional, pública, acuada ao longo dos anos de trabalhos já executados.

Ademais, justifica-se que conforme pesquisa de mercado os valores propostos, inclusive já praticados pelo Poder Executivo Municipal de Floresta do Araguaia - PA, conforme consulta no Portal da Transparência os profissionais do mesmo ramo de atividade, encontram-se em conformidade com o mercado regional.

Floresta do Araguaia-PA, 26 de março de 2021.

Diuslene Mota Pinto
Presidente da Comissão

Carmendes Sousa Santana Maracaipe
Membro



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Maria Monica da Silva
Membro